



PARECER DE CONTROLE INTERNO

Processo: 2.867/2016

Assunto: Pregão Presencial nº 025/2016 – Equipamentos de Informática.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal, na Lei Municipal 243-A de 14 de abril de 2005, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, expedimos, a seguir, nossas considerações.

2. Ocorre que chegou a este Setor de Controle Interno, para manifestação, o **Processo nº 2.867/2016**, referente ao **Pregão Presencial nº 025/2016**, tendo como objeto o **Registro de Preços para a eventual aquisição de Equipamentos Permanentes de Informática, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Jacareacanga e das Secretarias Jurisdicionadas.**

3. A Comissão Permanente de Licitação procedeu às etapas do certame, após conclusão da fase preparatória e emissão de parecer jurídico, tendo dado início à fase externa com a publicação do aviso de licitação em 08/07/2016.

4. Após a realização das demais etapas, o objeto foi adjudicado em **21/07/2016** à empresa abaixo descrita:

NOME	CNPJ	Itens	VALOR
L H DE S NAKANO EIRELI-ME	10.796.341/0001-79	01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11 e 12	R\$: 983.280,00

5. Após o exame dos itens que compõem a análise do procedimento licitatório, este Setor de Controle Interno declara que o referido processo encontra-se revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade, estando apto a gerar despesas para a municipalidade em eventual contratação.

É o Parecer.

Jacareacanga/PA, 02 de agosto de 2016.

Adm. Elton Santus de Vasconcelos
Chefe de Controle Interno
Portaria 062/2014 PMJ-GP